



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 658/98, DE 04 DE MAIO DE 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar uma área destinada a Associação Profissional dos Motoristas Autônomos de Cruz das Almas – BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra na Praça do Loteamento Parque Lauro Passos na intercessão das ruas PI e V, tendo ao fundo a rua H, com 32(trinta e dois) metros e na frente da Praça com 20(vinte) metros, na lateral direita com 21(vinte e um) metros e na lateral esquerda com a rua V, com 21(vinte e um) metros.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva Escritura de Doação no Cartório Competente, bem como os demais atos que se tornem necessários para a efetivação da presente doação.

Art. 3º - A área doada será reincorporada ao Patrimônio Público Municipal, caso as obras de construção da referida Sede, não sejam indicadas no prazo de seis (06) meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1998.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

Praça Senador Temístocles, nº 756  
C.G.C. 14.006.977/0001-20  
TELEFAX:(075)721-1310  
CEP. 44.380-000